



Assunto: Implementação do IPUSUI - Resolução 000500 de 2025 para a modalidade de Tráfego Postal e Encomendas Urgentes.

Fevereiro de 2026

Prezado cliente FedEx,

Queremos mantê-lo informado sobre a entrada em vigor da **Resolução 000500 de 28 de novembro de 2025**, pela qual se estabeleceu o procedimento para a apuração e pagamento do Imposto sobre Plásticos de Uso Único (IPUSUI) nas operações de importação. A FedEx, na sua condição de intermediária autorizada para a modalidade de tráfego postal e encomendas urgentes, está em processo de solicitar esclarecimentos urgentes ao Departamento de Impuestos y Aduanas Nacionales - DIAN sobre aspectos críticos da sua aplicação.

A modalidade de tráfego postal e encomendas urgentes apresenta particularidades operacionais que não foram contempladas na Resolução 000500, gerando incerteza quanto à sua implementação prática:

- 1. Impossibilidade de verificação do conteúdo:** Por determinação legal, os envios nessa modalidade gozam de inviolabilidade, de modo que **não é possível realizar inspeções intrusivas** para determinar com certeza se o conteúdo dos volumes inclui produtos tributados pelo IPUSUI, nem as quantidades exatas de material plástico sujeito ao imposto.
- 2. Indefinição do sujeito passivo:** A norma não estabelece com clareza quem é o responsável por declarar e pagar o IPUSUI nessa modalidade. A FedEx, como intermediária da modalidade, **não é a importadora nem o sujeito passivo do tributo**, sendo um facilitador do processo aduaneiro simplificado.
- 3. Ausência de procedimentos específicos:** A Resolução carece de diretrizes sobre como o imposto deve ser apurado quando a informação disponível se limita à



declaração do remetente e aos dados da fatura comercial, sem possibilidade de verificação física.

Atualmente estamos:

- Realizando consultas formais à DIAN solicitando definição sobre esses aspectos operacionais fundamentais.
- Participando de mesas de trabalho com autoridades competentes e associações do setor para buscar soluções viáveis.
- Analisando alternativas que permitam o cumprimento tributário sem violar as garantias legais da modalidade de encomendas urgentes.

Para importações formais (aquelas que não são tramitadas na modalidade de tráfego postal e encomendas urgentes), a declaração, apuração e pagamento do IPUSUI correspondem diretamente ao **importador como sujeito passivo do tributo**, conforme estabelecido na Resolução 000500 de 2025.

Também lembramos que você pode visitar regularmente a página “[Servicio, actualizaciones regulatorias y notificaciones importantes](#)” no fedex.com, onde encontrará informações sobre o pronunciamento oficial ou diretriz que permita implementar esse imposto de forma compatível com as características próprias da modalidade de tráfego postal e encomendas urgentes.

Se tiver dúvidas, entre em contato com seu Executivo de Vendas da FedEx ou com a equipe local de Atendimento ao Cliente pelo 01.8000.110.339 (se ligar de qualquer cidade na Colômbia) ou 601.508.54.05 (em Bogotá).

Agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

FedEx Colômbia